



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 034/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE
EDIÇÃO Nº <u>17.931</u>
PÁGINA Nº <u>19</u>
DATA <u>23 Maio 2018</u>

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 41.316,00 (quarenta e um mil e trezentos e dezesseis reais)**, destinado a aquisição de um veículo automotor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027-2.046.000	Programa Piso Paranaense de Assistência Social	
0295 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00772	41.316,00
Total Suplementação:		41.316,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: - (174) - 1.9.2.1.03.1.1.01.00 - Piso Paranaense de Assistência Social	41.316,00
Total da Receita:	41.316,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2018.


SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal